

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 102/2015 – São Paulo, segunda-feira, 08 de junho de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1115402 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7919, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

Alterar, em parte, as Portarias nºs 7726/2014 e 7881/2015-Pres, para interromper, a partir de 29 de maio de 2015, por necessidade de serviço, a fruição do saldo de 23 (vinte e três) dias de férias designado entre 13 de maio a 4 de junho de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente, em 02/06/2015, às 10:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120736 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.852, de 28 de maio de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96, I, "c", da Constituição Federal, e o contido no Processo 0001575-49.2015.4.03.8002, **RESOLVE:**

DECLARAR VAGO, a partir de 03 de junho de 2015, o cargo de Juiz Federal Substituto das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, ocupado pelo Magistrado VITOR HUGO ANDERLE, nos termos do art. 33, VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por força do art. 52 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente, em 02/06/2015, às 18:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1114816 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2024, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES de 13 de julho a 11 de agosto de 2015 para 1º a 30 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos**, **Corregedora-Regional em exercício**, em 02/06/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1112316 - Retificação de Publicação ::

Retificação de Publicação

Na Portaria CORE nº 2020/2015, disponibilizada em 28/5/2015, Edição nº 97/2015:

ONDE SE LÊ: ... de 1º a 30 de julho de 2015.

LEIA-SE: ... de 29 de junho a 28 de julho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos**, **Corregedora-Regional em exercício**, em 02/06/2015, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120726 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.925, DE 2 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Flávia Serizawa e Silva	1ª Cível	25/5 a 12/6/15		Marco Aurelio de Mello Castrianni

(c/ prej. 6 ^a Vara)			Ī		
Bruno César Lorencini (c/ prej.)		13 a 23/6/15			
Bruno César Lorencini	9ª Cível	9 a 20/5/15	licença-saúde	Ciro Brandani Fonseca	
Fernando Américo de	1ª Criminal	26/5/15	ausência CORE	Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi (designada - Ato 12.905/15)	
Figueiredo Porto	4 ^a Criminal	20/3/13	auscheit CORE	Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi (designada - Ato 12.891/15)	
Bruno Takahashi	2ª Previdenciária	20 a 22/5/15	ausência EMAG	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri	
Diogo Naves Mendonça (c/ prej.)	3ª V. Gab. JEF/SP	18 a 24/4/15	licença pessoa família	Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel	
Ricardo Willliam Carvalho dos Santos	5ª V. Gab. JEF/SP	25/5/15 (até 14:45h)	ausência CORE	Katia Herminia Martins Lazarano Roncada	
Pedro Luis Piedade Novaes	1ª Araçatuba	25 a 29/5/15	ausência EMAG	Rosa Maria Pedrassi de Souza	
Leonardo José Corrêa Guarda	1ª Limeira	11 a 15/5/15	ausência EMAG	Marcelo Jucá Lisboa (designado - Ato 12.872/15)	
Elidia Aparecida de Andrade Correa	1ª V. Gab. Ourinhos	25/5/15	ausência CORE	Mauro Spalding	
Mateus Castelo Branco Firmino da	5ª Santos	6 a 8/5/15	ausência EMAG	Roberto Lemos dos	
Silva	5 Santos	27 e 28/5/15	ausência PRES	Santos Filho	
Ricardo Mendonça Cardoso	1ª V. Gab. São Vicente	18 a 22/5/15 25/5 a 23/6/15	licença- paternidade férias	Fabio Ivens de Pauli	
Marcelo Lelis de Aguiar	Vicente	27 e 29/4/15 (até 15h)	ausência EMAG		
Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba	1 e 2/6/15		Sylvia Marlene de	
Maria Fernanda de Moura e Souza		3/6/15	ausência CORE	Castro Figueiredo	
Giovana Aparecida Lima Maia	2ª Taubaté	23 a 30/4/15	licença-nojo	Márcio Satalino Mesquita	
Pedro Pereira dos Santos	1 ^a Campo Grande	28 e 29/5/15	ausência EMAG	Renato Toniasso	
Rodrigo Boaventura Martins (s/ ônus)	1ª Corumbá	29/5/15	ausência CORE	Paula Lange Canhos Lenotti (designada - Ato 12.861/15)	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 02/06/2015, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Retificação de Publicação

No quadro de estrutura do artigo 14, da Resolução CATRF3R nº 508, de 25 de maio de 2015, que altera a estrutura organizacional da SADI, SEPE, SSEG e UDOC, disponibilizada em 29 de maio de 2015, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região,

ONDE SE LÊ:

"1 CJ-3, Assessor"

LEIA-SE:

"1 CJ-3. Diretor de Secretaria" Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

> Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza Presidente

Documento assinado eletronicamente por Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente, em 02/06/2015, às 18:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Doc SEI / TRF3R 1118274

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 1118781 - Provimento N.I. ::

Provimento nº 160

Altera a redação do artigo 245, § 8°, do Provimento CORE nº 64/2005.

Considerando a proposta formalizada e decidida no âmbito do Processo SEI nº 0018710-17.2014.4.03.8000:

Considerando a necessidade de constante aprimoramento da prestação jurisdicional, especificamente quanto à tramitação de processos envolvendo a Advocacia Geral da União (AGU), preservada a segurança na realização de carga dos autos que lhe são afeitos:

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a redação do artigo 245, § 8°, do Provimento CORE nº 64/2005, nos seguintes termos: "Art. 245. Os livros de cargas de autos aos advogados, peritos, MPF, procuradores da AGU, FN, INSS, DPF e entidades assemelhadas serão formados pelas guias emitidas pelo controle eletrônico do sistema informatizado oficial.

[...]

§ 8°. Se a carga for efetivada para servidor público federal dos quadros da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, previamente autorizado pelos respectivos órgãos a retirar os autos, constará do registro o nome completo, o número do registro funcional, bem como endereço e telefone atualizados do recebedor dos autos."

Art. 2°. Este Provimento entrará em vigor com a sua publicação, com eficácia a partir de trinta dias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício, em 02/06/2015, às 14:58, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 1122837 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Processo nº 0001274-11.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2015, firmada em 02/06/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedora: R. A. EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS LTDA - ME (CNPJ nº 03.961.338/0001-06); Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de chaveiro; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura; Valor Total: R\$307.455,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 007/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ªRegião, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sra. Zélia Alves da Silva Ribeiro, Diretora Financeira.

Documento assinado eletronicamente por Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário, em 03/06/2015, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1122632 - Aviso de Licitacao ::

Aviso de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2015

HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES PARA COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS

Processo nº 0004056-88.2015.4.03.8000

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a recolherem os resíduos destinados à reciclagem produzidos pelo TRF - 3ª Região. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Registros Cadastrais e protocolizados até o dia 23/06/2015, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Norte, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01310-945, no horário das 09h às 19h. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 24/06/2015, às 11h30, na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima.

Obtenção do Edital: a partir de 09/06/2015, às 14h00, no endereço eletrônico www.trf3.jus.br (Licitações TRF3R), ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP -CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de junho de 2015. NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 03/06/2015, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1083467 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.913, de 28 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0011500-12.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA Nº 5927, de 07/01/2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justica Federal da 3ª Região, de 08/01/2010, Caderno Administrativo, página 01, que concedeu licença por motivo de afastamento do cônjuge ao servidor ANSELMO OLIVEIRA DA SÍLVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com exercício provisório no E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para constar o exercício provisório na Universidade Federal do Ceará, nos termos do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente, em 01/06/2015, às 19:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1018385 - Decisao ::

Decisão

Processo SEI nº 0013135-28.2014.4.03.8000 Interessada: ELIANA CAMARÃO DOS REIS

Assunto: recurso contra decisão que determinou desconto em folha pagamento de parcelas de PSS não retidas por erro de processamento

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (SEI 1018383). Distribua-se o recurso no Conselho de Administração. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente, em 01/06/2015, às 19:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1119434 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000 Documento nº 1119434 DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E

ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- -0007548-88.2015.4.03.8000 ELIANE APARECIDA GUERRA, no período de 01.06 a 03.06.2015;
- -0012270-68.2015.4.03.8000 EMMANUEL FELIX LOPES DA SILVA, no período de 01.06 a 20.06.2015;
- -0012135-56.2015.4.03.8000 GLAUCO CANZIAN, no dia 01.06.2015;
- -0009814-48.2015.4.03.8000 LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período de 20.05 a 29.05.2015;
- -0002508-28.2015.4.03.8000 NEUSA APARECIDA HERRAN, no dia 29.05.2015;
- -0021695-56.2014.4.03.8000 ROZANA AFFONSO DE ANDRADE ROZALES, no período de 27.05 a 29.05.2015:
- -0021371-66.2014.4.03.8000 SORAYA DE MOURA CAMPOS, no dia 29.05.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- -0023419-95.2014.4.03.8000 ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, nos dias 28.05 e 29.05.2015;
- -0021835-90.2014.4.03.8000 GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 29.05.2015;
- -0004976-62.2015.4.03.8000 MARIA TEREZA COELHO BRANDÃO, no período de 02.06 a 09.06.2015;
- -0024642-83.2014.4.03.8000 SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, nos dias 01.06 e 02.06.2015;
- -0022384-03.2014.4.03.8000 SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no período de 22.05 a 29.05.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- -0022419-60.2014.4.03.8000 MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 28.05 e 29.05.2015;
- -0008662-62.2015.4.03.8000 NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO, no período de 29.05 a 03.06.2015;
- -0004807-75.2015.4.03.8000 MARCIA HELENA SHITSUKA SATO, no período de 12.05 a 26.05.2015. (*) (*) Republicado devido a incorreção no período de concessão, publicado anteriormente no D.E. de 01.06.2015,

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0011929-42.2015.4.03.8000 - ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, no dia 27.05.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- -0021344-83.2014.4.03.8000 AUGUSTO CURIA, no dia 29.05.2015;
- -0024823-84.2014.4.03.8000 MARIA THEREZA FALCÃO DE MELO, no dia 29.05.2015;
- -0023361-92.2014.4.03.8000 NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 28.05.2015.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 02/06/2015, às 14:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118795 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11166, DE 02 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL RÉGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012305-28.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ALBERTO AUGUSTO MORENO**, R.F. nº 3045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 02/06/2015, às 14:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118796 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11167, DE 02 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012305-28.2015.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR a servidora SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA, R.F. nº 3101, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Registro Taquigráfico da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 02/06/2015, às 14:28, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1110871 - Decisao ::

Decisão

PROCESSO SEI Nº 0011622-88.2015.4.03.8000

Interessado: SINTRAJUD

Assunto: comunicação de greve a partir de 29/05/2015 Acolho o parecer da SEGE (SEI 1109896).

Mantenha-se o feito sobrestado, para acompanhamento das manifestações.

À ausência de qualquer relato de turbação ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, arquive-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 03/06/2015, às 12:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1105136 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11146, DE 27 DE MAIO DE 2015 O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO. no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011618-51.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 15 junho de 2015, o servidor ÉDSON BENEDITO ALEXANDRE. R.F. nº 2885, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Cálculos e Fiscalização da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 02/06/2015, às 11:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1105137 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11147, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011618-51.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 15 junho de 2015, a servidora LAUDICÉIA PAIVA, R.F. nº 3290, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Contratos da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 02/06/2015, às 11:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1105138 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11148, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011618-51.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 junho de 2015, o servidor LUIZ FERNANDO FERNANDES VIERA, R.F. nº 238, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Contratos da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 02/06/2015, às 11:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1105140 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11149, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011618-51.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 junho de 2015, o servidor MARCOS OTÁVIO DE MORAES ARAÚJO, R.F. nº 489, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Contratos da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2015, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Contratos da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 02/06/2015, às 11:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1105141 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11150, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011618-51.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 junho de 2015, a servidora NAIR CONCEIÇÃO SOARES LAZZARI, R.F. nº 3696, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Area Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Telefonia da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 02/06/2015, às 11:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1105142 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11151, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011618-51.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 junho de 2015, a servidora SANDRA SAEZ LOPES, R.F. nº 2297, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2015, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Contratos da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 02/06/2015, às 11:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1103611 - Decisao ::

Decisão

Processo SEI nº 0004762-71.2015.4.03.8000

Interessadas: TANIA EMILIA DE GODOY VASCONCELLOS LABATE e MARIANA DE GODOY LABATE

Assunto: representação processual

Acolho a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEI 1071379).

Dê-se ciência:

- 1) à Mariana de Godoy Labate quanto à impossibilidade do restabelecimento dos mandatos outrora outorgados ao SINTRAJUD, atualmente extintos em razão de sua revogação, nos moldes propugnados; e
- 2) à Tania Emilia de Godoy Vasconcellos Labate, inclusive quanto às providências adotadas no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas em relação à procuração pública por ela apresentada.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 03/06/2015, às 11:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1105144 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11152, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO. no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011618-51.2015.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 junho de 2015, a servidora SILVANA

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, R.F. nº 671, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cálculos da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2015, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, em 02/06/2015, às 11:34, conforme art. 10, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106456 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11154, DE 27 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011618-51.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 junho de 2015, a servidora ALINE VIEIRA GOMES, R.F. nº 3647, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Mônica Nobre, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 15 de junho de 2015, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Cálculos e Fiscalização da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 02/06/2015, às 11:34, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1105121 - Ato N.I. ::

ATO N° 12851, DE 27 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO. no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0011618-51.2015.4.03.8000,

NOMEAR, a partir de 15 de junho de 2015, o servidor LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, R.F. nº 238, Bacharel em Administração de Empresas, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente, em 02/06/2015, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1122663 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1122663

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2° e 3°, da Lei n° 8112/90, conforme os seguintes processos:

- -0012345-10.2015.4.03.8000 CELSO TOSHIO NAKAMURA, no período de 29.05 a 01.06.2015;
- -0012330-41.2015.4.03.8000 CLAUDIA REGINA DA SILVA, no dia 01.06.2015;
- -0004842-35.2015.4.03.8000 ENEIDA GAGETE, no período de 01.06 a 03.06.2015;
- -0022872-55.2014.4.03.8000 JULIANA GOMES ROSMANINHO, no dia 01.06.2015;
- -0003361-37.2015.4.03.8000 LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, nos dias 01.06 e 02.06.2015;
- -0002364-54.2015.4.03.8000 LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no dia 29.05.2015;
- -0012340-85.2015.4.03.8000 MARCELO DELGADO, nos dias 02.06 e 03.06.2015;
- -0003328-47.2015.4.03.8000 MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI, no dia 01.06.2015;
- -0023806-13.2014.4.03.8000 MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, nos dias 02.06 e 03.06.2015;
- -0012331-26.2015.4.03.8000 ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA, no dia 01.06.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2° e 3°, da Lei n° 8112/90, conforme os seguintes processos:

- -0002364-54.2015.4.03.8000 LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no período de 01.06 a 03.06.2015;
- -0004107-02.2015.4.03.8000 MARLUCE VIANA DA ROCHA, no dia 01.06.2015;
- -0004306-24.2015.4.03.8000 SEVERINO DE AOUINO NETO, no dia 01.06.2015:
- -0009708-86.2015.4.03.8000 SILVANA CARAMELLO DOS REIS MOREIRA, no período de 02.06 a 16.06.2015;
- -0002327-27.2015.4.03.8000 VERA HELOISA IADOCICO, nos dias 02.06 e 03.06.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2° e 3° e artigo 204 da Lei n° 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0012345-10.2015.4.03.8000 - CELSO TOSHIO NAKAMURA, nos dias 02.06 e 03.06.2015.

Concedendo licenca por motivo de doenca em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0007526-30.2015.4.03.8000 - SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON, nos dias 28.05 a 29.05.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0009275-82.2015.4.03.8000 - MARIA FERNANDA LEIS, no período de 01.06 a 03.06.2015.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 03/06/2015, às 12:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1119542 - Decisao ::

Decisão

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora NORMA RODRIGUES BASSO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 17.03.2015. Ao NUAF, para as providências. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2015, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120052 - Decisao ::

Decisão

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELIZABETH MARQUES DA COSTA, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 03.11.2013, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 03.11.2013 a 31.12.2014, autorizo o pagamento, por exercícios findos:

b) a partir de 01.01.2015, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências e, após ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120176 - Decisao ::

Decisão

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) à servidora ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, RF 7445, de 04.05.15 até o término da licenca à gestante. Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Andrea Oliveira Penha Moschione, Analista Judiciário - Área Judiciária, em 02/06/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120256 - Decisao ::

Decisão

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa, do Núcleo de Controle Interno, em caso análogo, bem como os pareceres do Núcleo de Saúde e Núcleo de Administração Funcional e Seção de Apoio Técnico-Jurídico, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto n.º 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor ANTONIO VICTOR NORONHA, a partir da data de concessão de aposentadoria (22/12/2009).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da
- c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 22/12/2009.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120093 - Decisao ::

Decisão

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DIANA DANTAS DELGADO RAMOS, nos termos do artigo 2°, § 5° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7° da Lei nº 10.887/2004, a partir de 03.11.2013, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 03.11.2013 a 31.12.2014, autorizo o pagamento, por exercícios findos:
- b) a partir de 01.01.2015, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF E NUPA para providências e, após ao NUCI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2015, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1079024 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012782-48.2015.4.03.8001 Documento nº 1079024 Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 5846 - RENATA OHL SIERVO SAFI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG, INTERROMP, de 12/05/2015 a 13/05/2015

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 01/06/2015, às 17:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1115629 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013195-61.2015.4.03.8001 Documento nº 1115629 5846 - RENATA OHL SIERVO SAFI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 14/05/2015 a 15/05/2015 RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DE MINHA ASSINATURA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106933 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014443-62.2015.4.03.8001

Documento nº 1106933

Considerando os termos da Portaria n.º 0148642, de 17.09.2013, Publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região de 20.09.2013, Art. 1°, alínea "o", referente à concessão do benefício de licença para tratamento de saúde, excedente a 30 (trinta) dias consecutivos ou a 60 (sessenta) alternados nos últimos 12 meses e diante da necessidade de elaboração de parecer técnico por um médico do Núcleo de Saúde, para apreciação futura pelo(a) MM Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, encaminho o presente para providências.

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de **Saúde**, em 01/06/2015, às 17:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1113250 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014742-39.2015.4.03.8001 Documento nº 1113250 Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 5876 - RENATA RODRIGUES MARTINS LICENCA PARA /TRATAMENTO DE SAUDE 26/05/2015

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de **Saúde**, em 01/06/2015, às 17:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1090488 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013682-31.2015.4.03.8001 Documento nº 1090488 Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 2258 - ANA PAULA BIANCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/05/2015 a 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 01/06/2015, às 17:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1113169 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014699-05.2015.4.03.8001 Documento nº 1113169

Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 6097 - FRANCINI PANONKO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 27/05/2015 A 28/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/06/2015, às 17:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1112173 - Portaria ::

Portaria Nº 1112173, DE 29 DE maio DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve: RETIFICAR em parte, a Portaria nº 1058954 de 07/05/2015, publicado no DOE em 19/05/2015, para EXCLUIR o servidor LUIZ AUGUSTO PINTO PRADO, RF 4832.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2015, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1086999 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013377-47.2015.4.03.8001 Documento nº 1086999 Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 6841 - ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 20/05/2015

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 01/06/2015, às 17:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1121288 - Portaria ::

Portaria Nº 1121288, DE 02 DE junho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS

AUXILIARES DA JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Compras e Licitações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/06/2015, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1120694 - Extrato ::

Extrato

Contrato – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A (CNPJ nº 00.028.986/0146-72). Processo SEI nº 0025024-73.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/2014. Espécie: Contrato nº 08.262.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 18/12/2014. Vigência: 30 meses, contados da data de assinatura. Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas. Valor total: R\$120.000,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39 - 16- Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE003144, emitida em 15/12/2014, no valor de R\$4.000,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela

Contratada, o Sr. Jorge Ricardo Cruz (Procurador). Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDÁ. - ME (CNPJ nº 11.472.645/0001-43). Processo SEI nº 0025024-73.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/2014. Espécie: Contrato nº 08.263.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 18/12/2014. Vigência: 30 meses, contados de 19/12/2014. Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas. Valor total: R\$84.000,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39 - 16- Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme as Notas de Empenho nº 2014NE003145 e nº 2014NE003146, emitidas em 15/12/2014, nos valores de R\$933,33 e de R\$653, respectivamente. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr.

Luciano Luiz Neves Da Silva (Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDÁ. (CNPJ nº 04.818.396/0001-30). Processo SEI nº 0011070-91.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/2014. Espécie: CONTRATO Nº 08.268.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 27/02/2015. Vigência: 20 meses, contados da data de assinatura. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios. Valor total: R\$258.846,96. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE000643, emitida em 25/02/2015, no valor de R\$32.120,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Ricardo Jesús Delgado Gutiérrez (Diretor).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDÁ. (CNPJ nº 04.818.396/0001-30). Processo SEI nº 0011070-91.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/2014. Espécie: CONTRATO Nº 08.269.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 27/02/2015. Vigência: 20 meses, contados da data de assinatura. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios. Valor total: R\$212.451,57. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE000645, emitida em 25/02/2015, no valor de R\$26.386,67. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contradad, o Sr. Ricardo Jesús Delgado Gutiérrez (Diretor).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. (CNPJ nº 04.818.396/0001-30). Processo SEI nº 0002497-93.2015.4.03.8001. Modalidade: Dispensa de licitação. Espécie: Rescisão Amigável do Contrato nº 08.267.10.15. Fundamentação Legal: Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 08.267.10.15 e no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 27/02/2015. Vigência: a partir de 27/02/2015. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr.

Ricardo Jesus Delgado Gutierrez (Diretor).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRÍMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ORION LTDA. (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0037719-59.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2015. Espécie: CONTRATO Nº 08.272.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 24/03/2015. Vigência: 30 meses, contados da data de assinatura. Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas. Valor total: R\$214.800,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE000957, emitida em 23/03/2015, no valor de R\$1.670,67. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Leandro Ferreira Da Silva (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMÉIRO GRAÚ EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. (CNPJ nº 58.720.178/0001-97). Processo SEI nº 0011070-91.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/2014. Espécie: CONTRATO Nº 08.273.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 04/05/2015. Vigência: 20 meses, contados da data de assinatura. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios. Valor total: R\$10.524.789,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE001361, emitida em 30/04/2015, no valor de R\$487.260,54. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. José Jonas Furlanetto (Sócio).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ACTIVE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 04.818.396/0001-30). Processo SEI nº 68.287.143/0001-60. Espécie: Rescisão Amigável do Contrato nº 08.215.10.10. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 22/05/2015. Vigência: a partir de 25/05/2015. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Antonio José Sanches (Sócio Administrador). Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ORION LTDA. (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0000575-51.2014.4.03.8001. Espécie: Rescisão Amigável do Contrato nº 08.239.10.12. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 18/12/2014. Vigência: a partir de 19/12/2014. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Leandro Ferreira Da Silva (Procurador). Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (CNPJ nº 61.695.227/0001-93). Processo SEI nº 0035418-42.2014.4.03.8001. Espécie: Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica. Data de assinatura: 22/01/2015. Vigência: 12 meses, a partir de assinatura. Objeto: prestação de fornecimento de energia elétrica. Valor total: fatura a ser emitida mensalmente pela Contratada. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sra. Lidia K. Ferrari (Analista Administrativo), Sra. Magali Costa (Analista Comercial) e Sr. Alex Cesar Celestino (Gestor de Clientes). Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A (CNPJ nº 02.328.280/0001-97). Processo SEI nº 0034317-67.2014.4.03.8001. Espécie: Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica. Data de assinatura: 19/11/2014. Vigência: 12 meses, a partir de assinatura. Objeto: prestação de fornecimento de energia elétrica. Valor total: fatura a ser emitida mensalmente pela Contratada. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Renato Cornetti (Especialista Comercial) e o Sr. Gilmar da Silva Lima (Analista Comercial).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A (CNPJ nº 02.328.280/0001-97). Processo SEI nº 0022563-31.2014.4.03.8001. Espécie: Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica. Data de assinatura: 06/05/2014. Vigência: 12 meses, a partir de assinatura. Objeto: prestação de fornecimento de energia elétrica. Valor total: fatura a ser emitida mensalmente pela Contratada. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. João Miguel de Avila (Diretor Financeiro) e o Sr. Gilmar da Silva Lima (Analista Comercial).

Termo Aditivo – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL (CNPJ nº 33.530.486/0001-29). Processo SEI nº 0014552-47.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2009. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.461.16.14. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data de assinatura: 26/12/2014. Vigência: 12 meses, a partir de 28/12/2014. Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato. Valor total da prorrogação: R\$55.201,68. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações, Fonte nº 010000000, conforme Nota de Empenho nº 2014NE000469, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE002783, emitida em 10/11/2014, no valor de R\$460,01. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, a Sra. MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA (Gerente de Contas Governo). Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 78.533.312/0001-58). Processo SEI nº 0005159-64.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2013. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.598.17.14.

Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 15/12/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objetos: exclusão de posto de trabalho. Valor total do decréscimo: R\$8.550,94. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admin., Técnico e Operacional, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE000967, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2014NE003108, emitida em 10/12/2014, no valor de R\$1.255,18. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Rafael Beda Gualda (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 78.533.312/0001-58). Processo SEI nº 0011065-35.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2013. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.597.13.14. Fundamentação Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 65, § 5°, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 18/12/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objetos: revisão e a repactuação de preços, a partir de 04/04/2014. Valor total do acréscimo: R\$192.007,43. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admin., Técnico e Operacional, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE000966, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE003131, emitida em 12/12/2014, no valor de R\$192.007,43. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Rafael Beda Gualda (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 78.533.312/0001-58). Processo SEI nº 0005159-64.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2013. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.598.13.14. Fundamentação Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 65, § 5°, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 30/05/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objetos: revisão e a repactuação de preços, a partir de 04/04/2014. Valor total do acréscimo: R\$225.332,55. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serv. de Apoio Admin., Técnico e Operacional, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE000967, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2014NE003117, emitida em 10/12/2014, no valor de R\$225.332,55. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Rafael Beda Gualda (Procurador)

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDÁ (CNPJ nº 00.831.964/0001-81). Processo SEI nº 0014601-88.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico no 107/2013. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.579.12.14. Fundamentação Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 65, § 5°, da Lei n° 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 21/05/2015. Vigência: na data de sua assinatura. Objetos: revisão e a repactuação de preços, a partir de 18/10/2013. Valor total do acréscimo: R\$19.551,94. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.92.39 – Prest. De Serviços Reprográficos C/ Forn. De Equip. e Mão de obra, Fonte n° 010000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE003409 no valor de R\$2.795,02; Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-83 – Prest. De Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2014NE003364 no valor de R\$17.856,28, reforçadas pela Nota de Empenho nº 2015NE001496, Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, no valor de R\$3.270,75. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Pyetra Potira Rosa.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 07.447.264/0001-37). Processo SEI nº 0021056-35.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2014. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.612.11.14. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 12/12/2014. Vigência: da data de sua assinatura. Objeto: inclusão de posto de trabalho a partir de 15/12/2014. Valor total: R\$523.261,56. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 – Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2014NE003071, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE003128, emitida em 11/12/2014, no valor de R\$23.256,07. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Fabio Ramos Neri (Sócio Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. (CNPJ nº 58.720.178/0001-97). Processo SEI nº 0002097-16.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2008. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 08.194.30.14. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 28/11/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: inclusão de postos de trabalho, inclusão de local de prestação de serviços e inclusão de cláusula de provisionamento de encargos trabalhistas. Valor total do acréscimo: R\$103.111,85. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0127000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme Nota de Empenho nº 2014NE000630, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE002805, emitida em 12/11/2014, no valor de R\$13.282,27. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. José Jonas Furlanetto (Sócio).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DÈ PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A (CNPJ nº 02.328.280/0001-97). Processo SEI nº 0022563-31.2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica. Data de assinatura: 20/10/2014. Vigência: 12 meses, a partir de assinatura. Objeto: alteração dos montantes de uso contratados descritos no contrato. Valor total: fatura a ser emitida mensalmente pela Contratada. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Regiane Marques, o Sr. Sérgio Augusto Ribeiro e a Sra. Joelma Pereira da Silva Herrero.

Ata de Registro de Precos

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DINASTIA DO SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME (CNPJ nº 06.324.687/0001-05). Processo SEI nº 0002491-86.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2015 - RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.851.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 21/05/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: confecção e fornecimento de togas em Microfibra, na cor preta, para juízes. Valor total: R\$8.700,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Davi De Souza Coutinho (Sócio Diretor). Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELMA-FLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ nº 11.280.338/0001-60). Processo SEI nº 0037668-48.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.855.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 25/05/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: aquisição de poltronas ergonômicas para Juiz. Valor total: R\$86.950,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Elcio Pereira Da Silva Portador (Sócio Proprietário).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: IDEAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP (CNPJ nº 04.994.858/0001-70). Processo SEI nº 0001772-07.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.856.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06.

Data de assinatura: 25/05/2014. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: aquisição de Cadeiras de sala de espera. Valor total: R\$32.602,50. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Claudio Flaviano Bizigatto (Sócio Proprietário).

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Oyama do Carmo**, **Técnico Judiciário**, em 02/06/2015, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1109870 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

- 1. A empresa ELEVADORES OTISLTDA., embora intimada (doc. 1090967) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada à doc. 1109778 dos autos.
- 2. Isto posto, aplico à empresa ELEVADORES OTISLTDA., a penalidade de multa contratual no valor total de R\$916,83(novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), em decorrência da empresa supracitada não ter apresentado a garantia de execução referente ao Contrato nº 08.243.10.13 e ao Termo Aditivo nº 08.243.11.14 e, consequentemente, ter descumprido os itens 1 e 3 da Cláusula Quinta do referido Contrato, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, itens 2, alínea 'b' e 4 do mesmo Contrato, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3. Adote a área gestora as devidas providências para que o valor de R\$916,83 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), referente à multa contratual aplicada, seja retido preventivamente de futuros pagamentos à Contratada ELEVADORES OTISLTDA., com fundamento no artigo 87, § 1°, da Lei 8.666/1993. 4. Tendo em vista a Informação SUEB nº 1095805, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Elaboração de Contratos, para que a referida Seção oficie, com urgência, à empresa ELEVADORES OTISLTDA., a fim de que a supracitada empresa apresente a garantia de execução do Contrato nº 08.243.10.13 e do Termo Aditivo nº 08.243.11.14, no prazo de05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do Ofício. 5. Intime-se a empresa ELEVADORES OTISLTDA. por uma das formas previstas no § 3° do artigo 26 da Lei n° 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recursoadministrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão. 6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/06/2015, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1122039 - Aviso ::

Aviso HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015-RP Processo nº 0006693-09.2015.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 035/2015, adjudicado às empresas: D.S.E. INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA-ME para o lote 1 e VICEL MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP para o lote 2. São Paulo, 03 de junho de 2015.

> Florisvaldo dos Santos Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro, em 03/06/2015, às 10:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1122295 - Aviso de Licitacao ::

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015 Processo nº 0008869-58.2015.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peça, em disjuntor de baixa tensão (Moller – Grupo Gerador Stemac). Obtenção do edital: a partir de 08/06/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Pagina de Licitaçoes/Licitaçoes - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 22/06/2015, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 22/06/2015, às 11h00.

São Paulo 03 de junho de 2015 Dímpina de Fátima Barros Ramos Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira, em 03/06/2015, às 11:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1122360 - Aviso ::

Aviso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2014

O pregoeiro torna público que a licitação em epígrafe restou fracassada para o lote 2. São Paulo, 03 de junho de 2013. Florisvaldo dos Santos Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro, em 03/06/2015, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1118837 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 45/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora LUCIANA OWAM COHATU, RF 6772, Técnica Judiciária, conforme segue:

Exercício 2014 – (Parcela 2) de 09/06/2015 a 18/06/2015 para 28/09/2015 a 07/10/2015

Exercício 2014 – (Parcela 3) de 08/09/2015 a 17/09/2015 para 27/01/2016 a 05/02/2016;

Exercício 2015 (Parcela Única) de 03/11/2015 a 02/12/15 para:

- 28/03/2016 a 06/04/2016 (1ª parcela);
- 30/05/2016 a 08/06/2016 (2ª parcela);
- 15/08/2016 a 24/08/2016 (3ª parcela).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 02 de junho de 2015.
HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 02/06/2015, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118950 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 44/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO a alteração do período de férias do MM Juiz Federal Dr. Paulo Bueno de Azevedo; RESOLVE:

I - **ALTERAR** em parte a Portaria 41/2015 desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
03/06 a 12/06/2015	3 ^a	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 02/06/2015, às 16:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1119124 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 02/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; **RESOLVE:**

I - **ESTABELECER** a escala dos Juízes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/07/2015 a 31/07/2015	ANDREA BASSO
01/08/2015 a 31/08/2015	TATIANA RUAS NOGUEIRA
01/09/2015 a 30/09/2015	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR
01/10/2015 a 31/10/2015	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
01/11/2015 a 30/11/2015	BRUNO TAKAHASHI
01/12/2015 a 18/12/2015	ELIANA RITA RESENDE MAIA

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por oficio ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subseqüente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - **PODERÁ** no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira**, **Juíza Federal Coordenadora do Fórum Previdenciário**, em 02/06/2015, às 15:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118934 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 43/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

CONSIDERANDO a alteração do período de férias do MM Juiz Federal Dr. Paulo Bueno de Azevedo; **RESOLVE:**

I – ALTERAR, em parte, a Portaria 97/2014 que trata da Escala dos Juízes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/06 a 30/06/2015	Dra Maria Isabel do Prado

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por oficio ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subseqüente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período. III – ESTABELECER que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 02/06/2015, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1120330 - Portaria ::

Portaria Nº 1120330, DE 02 DE junho DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

- 1. CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais FC 5, compensou o dia 18 de maio de 2015 com horas trabalhadas no plantão judiciário, designo a servidora LUCIA HELENA FABBRO DIAS, RF 7565, para substituí-lo no referido período.
- 2. CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Oficial de Gabinete FC 5, compensou o dia 01 de junho de 2015 com horas trabalhadas no plantão judiciário, RESOLVE designar

- LUCIA HELENA FABBRO DIAS, RF 7565, para substituí-lo no referido período.
- 3. CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Oficial de Gabinete FC 5, compensou os dias 02 e 03 de junho de 2015 com dias trabalhados para a Justiça Eleitoral (processo SEI nº 0014716-41.2015.403.8001), RESOLVE designar o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituí-lo no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Claudio Roberto Canata, Juiz Federal, em 03/06/2015, às 10:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

:: SEI / TRF3 - 1119897 - Portaria ::

Portaria Nº 1119897, DE 02 DE junho DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Dr. ED LYRA LEAL, no exercício na Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 0894634, de 2 de fevereiro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico de 4 de fevereiro de 2015, que determinava o sobrestamento de todas as ações que tramitam no Juizado Especial Federal Cível de Mauá, cujo pedido consista no reconhecimento da validade jurídica ao instituto da desaposentação (Código do Assunto 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS AS PRESTAÇÕES, Complemento 310 - DESAPOSENTAÇÃO), até o pronunciamento final do Supremo Tribunal Federal no julgamento dos Recursos Extraordinários n.º 661.256 RG e n.º 827.833 RG.

Art. 2º - Todas as ações eventualmente sobrestadas deverão ter sua movimentação processual reativada no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, para continuidade da tramitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização no Diário Eletrônico. Mauá. 3 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto, em 03/06/2015, às 12:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ED LYRA LEAL

Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Mauá

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1098950 - Portaria ::

Portaria Nº 1098950, DE 25 DE maio DE 2015.

O Exmo. Sr. Dr. SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAOUE, Juiz Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo-Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o período de licenca para tratamenteo de familar do servidor abaixo relacionado. RESOLVE:

DESIGNAR, ALTEMAR RAMOS, Técnico Judiciário, RF 6662, em substituição ao servidor RICARDO SALDANHA, RF 1335 Supervisor Expedição Mandados no período de a 27/04/2015 a 23/05/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Silvio Cesar Arouck Gemague, Juiz Federal, em 29/05/2015, às 17:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1117163 - Portaria ::

Portaria Nº 1117163, DE 01 DE junho DE 2015.
A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento ČOGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do

Foro:

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme seque:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 01/06 a 07/06/2015	JEF	Lilian Barreto Mendes Dallo'caClaudio Bassani Correia (sobreaviso)
de 08/06 a 14/06/2015	1 ^a	 Célia Cristina da Silva Vidal Pedro Luís Silveira de Castro Silva
de 15/06 a 21/06/2015	2 ^a	de 15 a 21/06: - Fábio Antunez Spegiorin - Luis Fernando Sobrinho (sobreaviso)
de 22/06 a 28/06/2015	JEF	Anne Margret Silva EsgalhaClaudio Bassani Correia (sobreaviso)
de 29/06 a 05/07/2015	1 ^a	- Gizela Rodrigues Ramos - Marco Antônio Grecco

de 06/07 a 12/07/2015	2 ^a	de 06 a 08/07: - Fábio Antunez Spegiorin de 09 a 10/07: - Rute Yukie Iamamoto Uchiyama - Suelene Dias Vasques (sobreaviso) de 11 a 12/07: - Roberto Matida Hamata - Fábio Antunez Spegiorin (sobreaviso)
-----------------------	----------------	--

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, fac símile (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá. PUBLIQUE-SE. RÉGISTRE-SE. CUMPRA-SÉ.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 01/06/2015, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1120334 - Portaria ::

Portaria Nº 1120334, DE 02 DE junho DE 2015.

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de gozo de férias dos oficiais abaixo relacionados, em razão da necessidade do serviço:

- Rogério Ferreira Carvalho, RF 6791, anteriormente marcado de 22/04/15 a 01/05/15, para que seja gozado no período de 06/07/15 a 15/07/15;
- Tatiana Santini de Almeida, RF 4451, anteriormente marcados de 08/04/15 a 17/04/15 e 20/07/15 a 08/08/15, para que sejam gozados nos períodos de 20/07/15 a 08/08/15 e 09/12/15 a 18/12/15;
- Sabrina de C. Magalhães, RF 6724, anteriormente marcados de 22/04/15 a 11/05/15, para que seja gozado nos períodos de 31/07/15 a 09/08/15 e 03/11/15 a 12/11/15, e dos períodos anteriormente marcados de 01/07/15 a 10/07/15, 03/11/15 a 12/11/15 e 07/01/16 a 16/01/16, para que sejam gozados nos períodos de 07/01/16 a 16/01/16, 04/07/16 a 13/07/16 e 05/12/16 a 14/12/16;
- Vanderlei de Souza Silva, RF 6364, anteriormente marcados de 24/08/15 a 12/09/15 e 09/12/15 a 18/12/15, para que sejam gozados nos períodos de 13/07/15 a 22/07/15 e 09/09/15 a 18/09/15 e a 3ª parcela para gozo em momento oportuno;
- Clarissa M. De A. Batista, RF 6855, anteriormente marcados de 08/09/15 a 27/09/15 e 27/01/16 a 05/02/16, para que sejam gozados nos períodos de 20/07/15 a 08/08/15 e 30/09/15 a 09/10/15;

- Fernando Chama de Freitas, RF 4755, anteriormente marcado de 06/04/15 a 05/05/15, para que seja gozado em momento oportuno.

Campinas, 02 de junho de 2015.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Campinas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti**, **Juíza Federal**, em 02/06/2015, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1119929 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação do MM. Juiz Federal Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira, FICAM AS PARTES INTIMADAS, NA PESSOA DE SEU(SUA) ADVOGADO(A), a comparecerem nas AUDIÊNCIAS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO abaixo indicadas, as quais serão realizadas nas dependências da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 543, Cidade Nova, em Franca/SP. Processos indicados pela Caixa Econômica Federal para apresentação de proposta de acordo.

NÚMERO DO PROCESSO	0003212-13.2014.403.6113	
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ADVOGADO	SP239959 - TIAGO RODRIGUES MORGADO	
REU	EUNICE MARIA ZILIOTTI DA SILVA FRANCA – EPP E OUTROS	
ADVOGADO	SP257240 – GUILHERME DEL BIANCO DE OLVEIRA	
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	09 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H30	

NÚMERO DO PROCESSO	0002683-28.2013.403.6113			
AUTOR	AUTOR		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ADVOGADO		SP239959 - TIAGO RODRIGUES MORGADO		
IR HT		FRADE & PERONI IND/ DE ARTEFATOS DE COURO		
ADVOGADO		SP143526 – CLAUDIA ROBERTA NEVES		
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA		09 DE SETEMBRO DE 2015 – 15H		

NÚMERO DO PROCESSO	0000996-45.2015.403.6113		
AUTOR	RODRIG	GO DA SILVA TEI	XEIRA FRANCA – ME
ADVOGADO	SP28418	3 – JOSÉ DANIEL	TASSO
REU	CAIXA	ECONOMICA FEI	DERAL
ADVOGADO	SP23995	9 - TIAGO RODR	GUES MORGADO

33/67

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA		09 DE SETEMBRO DE 20	015 – 15H30

NÚMERO DO PROCESSO	0002632-51.2012.403.6113			
AUTOR	AUTOR		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ADVOGADO		SP239959 - TIAGO RODRIGUES MORGADO		
IRELL		GISLENE APARECIDA ALVES RODRIGUES ME E OUTRO		
ADVOGADO		SP192150 – MARCELO TEODORO DA SILVA		
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA		09 DE SETEMBRO DE 20	015 – 15H30	

NÚMERO DO PROCESSO	0003321-13.2003.403.6113		
AUTOR		CAIXA ECONOMICA FEI	DERAL
ADVOGADO		SP239959 - TIAGO RODRI	IGUES MORGADO
REU		WALTER TAVEIRA CINT	RA E OUTRO
ADVOGADO		SP056178 – ALBINO CESAR DE ALMEIDA	
DATA E HORA DA AUDI	ÊNCIA	09 DE SETEMBRO DE 20	15 – 16H
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

NÚMERO DO PROCESSO	0003249-11.2012.403.6113		
AUTOR		CAIXA ECONOMICA FEI	DERAL
ADVOGADO		SP239959 - TIAGO RODRI	IGUES MORGADO
REU		MARIA MARTA DOS REI	S MASSON
ADVOGADO		SP999999 – SEM ADVOGADO	
DATA E HORA DA AUDI	ÊNCIA	09 DE SETEMBRO DE 20)15 – 16H

NÚMERO DO PROCESSO	0002900-37.2014.403.6113		
AUTOR		CAIXA ECONOMICA FEI	DERAL
ADVOGADO		SP239959 - TIAGO RODRI	IGUES MORGADO
REU		ELIANE FATIMA DA SIL	VA MARTINS
ADVOGADO		SP077831 – JOSE ANTON SP304147 – DANILO AUG FAGUNDES	
DATA E HORA DA AUDI	ÊNCIA	09 DE SETEMBRO DE 20	015 – 16Н30

NÚMERO DO PROCESSO	0001414-17.2014.403.6113		
AUTOR		CAIXA ECONOMICA FEI	DERAL
ADVOGADO		SP239959 - TIAGO RODR	IGUES MORGADO
REU		TIGRA INDUSTRIA E CO LTDA E OUTROS	MERCIO DE CALCADOS
ADVOGADO		SP999999 – SEM ADVOGADO	
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA		09 DE SETEMBRO DE 20	15 – 16Н30

NÚMERO DO PROCESSO	0001223-45.2009.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	O. J. MELO & CIA/ LTDA EPP E OUTROS
ADVOGADO	SP029620 – ISMAEL RUBENS MERLINO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	10 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H

NÚMERO DO PROCESSO	0003333-80.2010.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	GRANPASSO IND/ E COM/ DE CALCADOS CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	10 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H

NÚMERO DO PROCESSO	0001411-62.2014.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
	I. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA – EPP E OUTROS
ADVOGADO	MG076880 – GUILHERME DE SOUZA BORGES
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	10 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H30

NÚMERO DO PROCESSO	0000079-64.2008.403.6115
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	LARISSA FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SP117782 – ELVIRA GODIVA JUNQUEIRA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	10 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H30

NÚMERO DO PROCESSO	0003407-32.2013.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	MARCIO HELOMAR GOMES
$(\Delta I)V(I(\tau\Delta I)(I)$	SP243561 – NADIR APARECIDA CABRAL BERNARDINO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 13H30

NÚMERO DO PROCESSO	0003072-76.2014.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 13H30

NÚMERO DO PROCESSO	0002594-39.2012.403.6113

EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	SERGIO NUNES GAZOLA TINTAS ME E OUTRO
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H

NÚMERO DO PROCESSO	0003200-96.2014.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	LUIS C. BOTELHO CONTABILIDADE – ME E OUTRO
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H

NÚMERO DO PROCESSO	0000068-94.2015.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	CASA DAS PERSIANAS DE FRANCA LTDA – ME E OUTRO
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H30

NÚMERO DO PROCESSO	0003438-18.2014.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	SILVIA HELENA GOMES DA SILVA LIMA
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H30

NÚMERO DO PROCESSO	0001487-62.2009.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	JOSE MARCOS AIMOLA
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 15H

NÚMERO DO PROCESSO	0000080-11.2015.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	SKYFEET INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA – ME E OUTROS
ADVOGADO	SP266974 – NEVITON APARECIDO RAMOS
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 15H

NÚMERO DO PROCESSO	0002694-23.2014.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO

EXECUTADO	GILBERTO CENTOFANTE DE FARIA – ME E OUTRO
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 15H30

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 15H30
ADVOGADO	SP200503 – RODRIGO ALVES MIRON E OUTRO
EXECUTADO	PASSO FIRME FRANCA CALÇADOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
NÚMERO DO PROCESSO	0002385-75.2009.403.6113

NÚMERO DO PROCESSO	0000213-53.2015.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	D C B DE FREITAS CALÇADOS – EPP E OUTRO
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 16H

NÚMERO DO PROCESSO	0003202-66.2014.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	VINICIUS DUTRA FELICIO – EPP E OUTRO
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 16H

NÚMERO DO PROCESSO	0001800-47.2014.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	LILIAN PAULA B. COLLI ARTESANATOS – ME E OUTRO
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 16H30

NÚMERO DO PROCESSO	0001351-89.2014.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	HEITOR LUIS DE FARIA - EPP e outro
ADVOGADO	SP225214 - CLOVIS ALBERTO VOLPE FILHO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	11 DE SETEMBRO DE 2015 – 16H30

NÚMERO DO PROCESSO	0002503-51.2009.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	PEDRO DE CASTRO LEMOS JUNIOR
ADVOGADO	SP244993 – RENATO GUIMARÃES MOROSOLI

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	14 DE SETEMBRO DE 2015 – 13H30
DATA E HORA DA AODIENCIA	14 DE SETEMBRO DE 2013 – 131130

NÚMERO DO PROCESSO	0003400-06.2014.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	LUIS HENRIQUE GALVANI FRANCA E OUTRO
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	14 DE SETEMBRO DE 2015 – 13H30

NÚMERO DO PROCESSO	0000109-61.2015.403.6113	
EXEQUENTE	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE	E ATIVOS
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES M	IORGADO
EXECUTADO	MARIA INES DOS SANTOS	
ADVOGADO	SP294270 - FILOTEA LUZIA DA SI	LVA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	14 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H	

NÚMERO DO PROCESSO	0000233-44.2015.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	EDMAR CESAR DA COSTA
ADVOGADO	SP162434 – ANDERSON LUIZ SCOFONI
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	14 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H

NÚMERO DO PROCESSO	0003107-70.2013.403.6113
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO
EXECUTADO	MARCELO DE ALMEIDA
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	14 DE SETEMBRO DE 2015 – 14H30
NÚMERO DO PROCESSO	0002867-47.2014.403.6113
NÚMERO DO PROCESSO EXEQUENTE	0002867-47.2014.403.6113 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXEQUENTE ADVOGADO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO

NÚMERO DO PROCESSO	0003692-30.2010.403.6113	
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS	
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	
REU	FRANCANINE IND/ E TERCEIRIZAÇÃO DE CALÇADOS LTDA-ME E OUTROS	
ADVOGADO	SP999999 – SEM ADVOGADO	
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	14 DE SETEMBRO DE 2015 – 15H	

NÚMERO DO PROCESSO	0003495-70.2013.403.6113		
AUTOR		CAIXA ECONOMICA FEI	DERAL
ADVOGADO		SP239959 - TIAGO RODRI	GUES MORGADO
REU		RAFAELA DE ABREU AN	IGELO
ADVOGADO		SP214495 - DIRCEU POLC) FILHO
DATA E HORA DA AUDI	ÊNCIA	14 DE SETEMBRO DE 20	15 – 15H
			·

NÚMERO DO PROCESSO	0000070-64.2015.403.6113	
AUTOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ADVOGADO	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	
REU	L B PRE FREZADO LTDA - ME e outros	
ADVOGADO	SP111041 – ROGERIO RAMOS CARLONI	
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA	14 DE SETEMBRO DE 2015 – 15H	[30

Documento assinado eletronicamente por Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, **Supervisor**, em 02/06/2015, às 14:31, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 2488296637454322361

2ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1109635 - Portaria ::

Portaria Nº 1109635, DE 28 DE maio DE 2015.

- O Doutor RENATO DE CARVALHO VIANA, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
- I RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 0679206, referente ao 3º período de 2014 das férias do servidor SÉRGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, RF 3134, Diretor de Secretaria, anteriormente marcado para 22/07 a 31/072015, ficando para gozo no período de 27/07 a 05/08/2015;
- II RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 0652845, referente ao período de férias, de 2015, do servidor SÉRGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, RF 3134, Diretor de Secretaria, anteriormente marcado para 19/11 a 18/12/2015, ficando para gozo nos períodos de 06/08 a 15/08/2015 e 29/11 a 18/12/2015;
- III CONSIDERANDO que a servidora ANA MÁRCIA BASÍLIO SEGISMUNDO, RF 4035, OFICIALA DE GABINETE, encontrar-se-á de férias no período de 08/06 a 17/06/2015;
- RESOLVE designar o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, RF 3760, para substituí-la no referido período; IV - CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, RF 3303, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, encontrar-se-á de férias no período de 29/06 a 08/07/2015;
- RESOLVE designar o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA ,RF 3481, para substituí-lo no referido
- V CONSIDERANDO que a servidora NILVANDA DE FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES, RF 3282, encontrar-se-á de férias no período de 20/07 a 08/08/2015;
- RESOLVE designar para substituí-la os servidores ALEXANDRE FERREIRA, RF 3547, nos dias 20/07 a 29/07/2015 e ALEXANDRE VASCONCELOS MALTA, RF 3510 nos dias 30/07 a 08/08/2015;

VI - CONSIDERANDO que a que o servidor SÉRGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, RF 3134, Diretor de Secretaria, encontrar-se-á de férias nos períodos de 27/07 a 05/08/2015 e 06/08/2015 a 15/08/2015,

RESOLVE designar para substituí-lo os servidores MAURO SÉRGIO GARCIA PEREIRA, RF 3589, nos dias 27/07 a 05/08/2015 e MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, RF 3303, nos dias 06/08 a 15/08/2015;

VII - CONSIDERANDO que a servidora MÁRCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES, RF 3903,

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS, encontrar-se-á de férias no período de 27/07 a 05/08/2015;

RESOLVE designar a servidora ELENICE POLIZEL BOTELHO, RF 2715, para substituí-la no referido período e

VIII - CONSIDERANDO que o servidor MAURO SÉRGIO GARCIA PEREIRA, RF 3589, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROC. DE EXECUÇÕES FISCAIS, encontrar-se-á de férias no período de 12/08 a 21/08/2015, bem como, estará compensando por serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 10/08/2015;

RESOLVE designar o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, RF 3760, para substituí-lo no dia 10/08 e no período de 12/08 a 21/08/2015.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 16:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1114944 - Portaria ::

Portaria Nº 1114944, DE 01 DE junho DE 2015.

Estabelece a escala do Plantão Regional da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto; RESOLVE:

 I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta pelas Subseções de Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
12 a 18/06/2015	Ribeirão Preto - 2.ª Vara	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

- II O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.
- III A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a)

40/67

escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

- IV Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.
- V Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- VI Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1120559 - Portaria ::

Portaria Nº 1120559, DE 02 DE junho DE 2015.

Retifica Portaria nº 0928310 deste Juízo

O Excelentíssimo Senhor Doutor **PETER DE PAULA PIRES**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal da Segunda Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e correcionais, na forma da lei, etc...

RESOLVE

Alterar a redação dos itens 4.2 4.2.11, 4.2.11.1, 4.2.12, 4.2.13, 4.2.13.1, 4.2.14 e 4.2.15 e 15 do artigo 2º, da Portaria nº 0928310 deste Juízo, determinando sua republicação;

- **4.2.** Caso o motivo da não efetivação da citação se dê pelo motivo "ausente", deverá a secretaria expedir o competente mandado de citação, penhora e avaliação ou, em sendo o caso, carta precatória para tal finalidade.
- **4.2.11**. Sempre que os valores ou bens penhorados pelos Sistemas BACENJUD não forem suficientes para a garantia da execução, os Oficiais de Justiça Executante de Mandados devem proceder à pesquisa, penhora e avaliação de bens imóveis eventualmente existentes em nome do(a) devedor(a) pelo sistema ARISP ou pelo Sistema de Indisponibilidade de Bens (indisponibilidade.org.br), se o caso;
- **4.2.11.1** . Sendo penhorado bem imóvel os Oficiais de Justiça Executante de Mandados devem formalizar a penhora com a lavratura de termo, intimação do(a) executado(a) e de seu cônjuge e consequente avaliação do bem penhorado e, certificado o registro da penhora, devolver o mandado à secretaria para juntada aos autos.
- **4.2.12.** Não sendo bloqueados bens suficientes para a garantia da execução, os Oficiais de Justiça Executantes de Mandados devem proceder ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).
- **4.2.13.** Havendo bloqueio de bens pelo sistema RENAJUD, devem os Oficiais de Justiça Executantes de Mandados formalizar a penhora e intimar o(s) executado(s) para, se o caso, opor embargos à execução.
- 4.2.13.1. Quando o Oficial de Justiça Executante de Mandados indevidamente lançar registros no Sistema

RENAJUD, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

- 4.2.14. Havendo notícia de quitação do débito depois de adotados os procedimentos acima referidos (penhora pelos sistemas BACENJUD, ARISP ou RENAJUD), a Secretaria da Vara promoverá a imediata liberação dos valores ou bens bloqueados/penhorados, com o consequente recolhimento do mandado - caso esteja em carga à Central de Mandados – abrindo-se vista à exequente para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.
- 4.2.15. Não sendo positivas quaisquer das diligências acima referidas (BACENJUD, ARISP e/ou RENAJUD), os Senhores Oficiais de Justiça Executantes de Mandado devem, após certificação, devolver o mandado à secretaria para ulterior deliberação.
- 15. Solicitação, por telefone, e-mail ou mandado, de advogado, procurador ou perito, para devolver, em 24 horas, processo não restituído no prazo legal, após o que, o fato será levado a conhecimento do Juiz;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional da Terceira Região. Ribeirão Preto, 02 de junho de 2015

PETER DE PAULA PIRES

Juiz Federal Substituto Titularidade Pleno

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto, em 02/06/2015, às 16:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120619 - Publicacao ::

Publicação

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0928310 COM A ALTERAÇÃO IMPLEMENTADA PELA PORTARIA Nº 1120559 DE 02 DE JUNHO DE 2015, DESTE JUÍZO.

O Excelentíssimo Senhor Doutor PETER DE PAULA PIRES, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal da Segunda Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e correcionais, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil dispõe que: "Os atos meramente ordinários, como a juntada e a vista obrigatória independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessários":

CONSIDERANDO a prática pelo Magistrado de atos que, sem vedação legal ou gravame às partes, podem ser atribuídos ao Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO que os estagiários em escritórios de advocacia têm acesso aos autos de processos através de "vista" e retirada dos mesmos das secretarias;

CONSIDERANDO incumbir ao Magistrado estabelecer normas que visem à simplificação, dinamização e racionalização dos serviços jurisdicionais;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA

- Art. 1º feita a juntada dos documentos e petições de que trata esta portaria, nos termos do art. 162, §4º do C.P.C. e após certificada a tempestividade da peça, quando for o caso, se houver necessidade de qualquer despacho judicial, promoverá a diretora de secretaria a imediata conclusão dos autos para aquele fim, exceto para os atos relacionados no artigo seguinte.
- Art. 2º Independem de despacho judicial os seguintes atos, que serão realizados sob direta e pessoal responsabilidade da diretora de secretaria:
- 1. Juntada de documentos, petições e carta precatória, sendo que neste caso deverão ser inutilizadas as cópias de peças e documentos existentes nos autos, salvos se contiverem termos lavrados no Juízo deprecado, certificandose e dando-se vista ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias;
- 2. Juntada de respostas a oficios relativos às diligências determinadas pelo Juízo, dando-se ciência imediata aos interessados, para requererem o que de direito no prazo de 10 (dez) dias;
- 3. Juntada de oficio de solicitação de informações sobre o cumprimento de carta precatória. A resposta será subscrita pelo Juiz;
- 4. Juntada de Aviso de Recebimento;

- **4.1.** No caso de não efetivada a citação pelo motivo "mudança", deverá a secretaria consultar o endereço do executado ou representante legal da pessoa jurídica no *webservice* da receita federal e, se divergente daquele noticiado nos autos, expedir nova carta de citação.
- **4.2.** Caso o motivo da não efetivação da citação se dê pelo motivo "ausente", deverá a secretaria expedir o competente mandado de citação, penhora e avaliação ou, em sendo o caso, carta precatória para tal finalidade.
- **4.2.1.** Para o cumprimento dos mandados expedidos, deverá o senhor oficial de justiça buscar no webservice da Receita Federal ou em outros bancos de dados a seu dispor o nome e/ou endereço atualizado do executado e/ou seu representante legal.
- **4.2.2.** Em se tratando de pessoa jurídica, constatando o senhor oficial de justiça que a mesma não funciona mais no endereço constante do mandado, deverá diligenciar no novo endereço que tenha obtido, inclusive por meio de diligências em outros feitos.
- **4.2.3.** Para o cumprimento do item supra ou mesmo nas hipóteses em que constatado o encerramento das atividades da pessoa jurídica, a citação deverá ser implementada na pessoa do representante legal da executada, cujo nome e endereço será localizado pelo Senhor Oficial de Justiça no webservice da Receita Federal.
- **4.2.4.** Nas hipóteses em que o Representante Legal da executada residir fora desta Subseção Judiciária, deverá o Senhor Oficial de Justiça certificar e devolver o mandado à Secretaria para ulteriores deliberações.
- **4.2.5.** Ficam os senhores Oficiais de Justiça Avaliadores autorizados a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como parcelamento ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria.
- **4.2.6.** Os Oficiais de Justiça Executantes de Mandados, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar art. 7°, inc. III da Lei n. 6.830/80), observarão a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.
- **4.2.7.** Para a penhora ou arresto de dinheiro, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação pelo correio, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.
- **4.2.8.** Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de empresas filiais, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá verificar a necessidade de elaboração também na inscrição do CNPJ da matriz, pois a inscrição da filial é desta derivada. (Resp 1355812/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBEL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 22/05/2013, DJe 31/05/2013).
- **4.2.9.** No campo "Nome de usuário do juiz solicitante no sistema" deverá ser inserido o "login" do Magistrado que estiver na titularidade da 1ª Vara na data da inclusão da minuta.
- **4.2.10.** A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo Magistrado, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá da seguinte forma:
- a) (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado, que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema, para, se o caso, opor embargos à execução.
- 1. (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Havendo bloqueio de valores em mais de uma conta, liberar-se-á os valores bloqueados a partir da segunda conta até o limite do valor executado. Após, procederá conforme o item "a" acima;
- c) (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá à penhora ou arresto de outros bens, de forma que o valor total constrito corresponda ao valor da dívida, e em seguida lavrará termo de penhora ou arresto, em que incluirá o valor dos ativos financeiros bloqueados e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s);
- **d)** (BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFIMO) se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia de até R\$ 1.000,00 nos executivos propostos pela União ou até R\$ 500,00 nas ações executivas propostas pelos demais entes, o Oficial de Justiça Executante de Mandados mediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor, certificando o ocorrido em cumprimento a este item da portaria;
- e) ("NÃO RESPOSTA") se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira ("Não Resposta"), o Oficial de Justiça Executante de Mandados utilizará a opção "Reiterar ordem judicial" para a respectiva instituição financeira;

43/67

4.2.11 . Sempre que os valores ou bens penhorados pelos Sistemas BACENJUD não forem suficientes para a

- garantia da execução, os Oficiais de Justiça Executante de Mandados devem proceder à pesquisa, penhora e avaliação de bens imóveis eventualmente existentes em nome do(a) devedor(a) pelo sistema ARISP ou pelo Sistema de Indisponibilidade de Bens (indisponibilidade.org.br), se o caso;
- 4.2.11.1 . Sendo penhorado bem imóvel os Oficiais de Justiça Executante de Mandados devem formalizar a penhora com a lavratura de termo, intimação do(a) executado(a) e de seu cônjuge e consequente avaliação do bem penhorado e, certificado o registro da penhora, devolver o mandado à secretaria para juntada aos autos.
- 4.2.12. Não sendo bloqueados bens suficientes para a garantia da execução, os Oficiais de Justiça Executantes de Mandados devem proceder ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).
- 4.2.13. Havendo bloqueio de bens pelo sistema RENAJUD, devem os Oficiais de Justica Executantes de Mandados formalizar a penhora e intimar o(s) executado(s) para, se o caso, opor embargos à execução.
- 4.2.13.1. Quando o Oficial de Justiça Executante de Mandados indevidamente lançar registros no Sistema RENAJUD, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.
- 4.2.14. Havendo notícia de quitação do débito depois de adotados os procedimentos acima referidos (penhora pelos sistemas BACENJUD, ARISP ou RENAJUD), a Secretaria da Vara promoverá a imediata liberação dos valores ou bens bloqueados/penhorados, com o consequente recolhimento do mandado - caso esteja em carga à Central de Mandados – abrindo-se vista à exequente para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.
- 4.2.15. Não sendo positivas quaisquer das diligências acima referidas (BACENJUD, ARISP e/ou RENAJUD), os Senhores Oficiais de Justiça Executantes de Mandado devem, após certificação, devolver o mandado à secretaria para ulterior deliberação.
- 5. Vista ao exequente para que se manifeste e requeira o que de direito no prazo de 10 (dez) dias recolhendo-se, se for o caso, o mandado eventualmente expedido, nas seguintes hipóteses:
- **5.1.** frustradas as tentativas de citação do executado nos termos acima referidos;
- **5.2.** executado ofereceu bens à penhora;
- 5.3. executado comunica a quitação ou parcelamento do débito;
- **5.4.** executado pugna pela liberação de bens bloqueados nos termos do item 4 supra.
- 5.5. certidões dos oficiais de justiça, inclusive aquelas lavradas em cartas precatórias pendentes de cumprimento;
- **5.6.** termos de leilão ou praça negativos;
- **5.7.** exceção de pré-executividade oposta pelo(a) executado(a) para resposta;
- 5.8. execução promovida pela União intimação para que se manifeste nos termos do art. 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, alterada pela Portaria nº 130, de 19 de abril de 2012, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 5.9. execução promovida por Conselhos intimação para que se manifeste nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.514/2011, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a 4 anuidades.:
- 6. Intimação dos Conselhos para recolhimento de custas de distribuição, quando a execução for distribuída sem tal comprovante ou tiver sido recolhida em desconformidade às disposições constantes da Lei nº 9.289/1996.
- 7. Expedição de mandado de penhora e avaliação de bens e/ou seu aditamento, se já foi efetivada a citação;
- 8. A baixa dos autos em secretaria para juntada de petição, com a imediata abertura de nova conclusão, salvo naquelas hipóteses em que dispensada a conclusão do feito nos termos desta Portaria;
- 9. Vista à parte de feito desarquivado a seu requerimento para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem manifestação ou já tendo sido adotadas as providências que motivaram o desarquivamento os autos serão devolvidos ao arquivo;
- 10. A cobrança de carta precatória, de laudos periciais, reiteração de ofícios e respostas aos ofícios solicitando cópias de processos, informações sobre o cumprimento de carta precatória e outros tipos de informações;
- 11. O traslado de cópia de decisão proferida em procedimentos apensados para os autos principais, que resolvam tutela cautelar ou sentença, bem ainda o despacho que eventualmente tenha recebido recurso de apelação etc;
- 12. A devolução ao arquivo de feitos desarquivados para simples juntada de documentos ou qualquer outro providência que não demande a conclusão dos autos;
- 13. Expedição de carta de citação para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, fornecidos pela exequente, quando frustradas as tentativas de citação referidas no item 4 supra, bem como mandado ou carta precatória para a constatação de regular funcionamento da executada pessoa jurídica, quando requerido pela exequente;
- 14. Entrega de processos, precatórias, alvarás e outros documentos às partes, procuradores, advogados constituídos ou estagiários devidamente credenciados nos termos desta portaria, quando autorizados pelo Juízo;
- 15. Solicitação, por telefone, e-mail ou mandado, de advogado, procurador ou perito, para devolver, em 24 horas, processo não restituído no prazo legal, após o que, o fato será levado a conhecimento do Juiz;
- 16. Encaminhamento dos autos ao arquivo quando for comunicado que o débito parcelado aguarda consolidação de contas, ou quando houver decisão - ainda que de outro Juízo ou Instância - comunicando a suspensão da

exigibilidade do crédito ou determinando o sobrestamento do feito;

Parágrafo 1º. Fica dispensada a conclusão dos autos quando tratar-se de manifestações singelas, sem nada requerer o subscritor, tais como: "ciente", "de acordo", "nada a requer" etc;

Parágrafo 2º. Nas certidões das publicações dos atos que independem de despacho judicial deverá constar a identificação do despacho publicado e do servidor que a firmar.

- Art. 3°. Devem ser assinados pela Diretora de Secretaria, declarando que o faz por ordem do Juiz:
- 1. As cartas e mandados de citação, penhora, avaliação e intimação;
- 2. Os ofícios expedidos em cumprimento à determinação judicial e encaminhando decisão judicial para cumprimento;
- **Art. 4°.** Arquivar-se-ão em pastas próprias as peças ou os documentos que eventualmente precisem ser entregues às partes, evitando-se a prática de grampeá-los na contracapa dos autos.
- **Art. 5°.** Os funcionários da secretaria darão baixa dos autos no sistema processual, imediatamente após a devolução dos mesmos no balcão da secretaria na presença da pessoa que o devolveu.
- **Art. 6°.** Nos Embargos à Execução Fiscal, a petição inicial deverá, obrigatoriamente, ser instruída com procuração em via original, cópia autêntica da CDA, do Contrato Social ou Estatuto Social e suas respectivas alterações, cópia do termo de penhora, avaliação e intimação, bem como atribuição de valor à causa.

Parágrafo Único: Ausente tais documentos, a parte embargante será intimada, independentemente de despacho judicial, a adimplir tal determinação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 7º. Ajuizados embargos de qualquer natureza, serão eles imediatamente, apensados à execução fiscal correspondente;

Parágrafo 1º. Interposta apelação em face de sentença prolatada nos embargos à execução, a secretaria promoverá o traslado do despacho que a recebeu e da sentença para a execução fiscal correspondente, que deverá ser desapensada para ulterior prosseguimento ou imediato encaminhamento ao arquivo por sobrestamento.

Parágrafo 2º. Transitada em julgado a sentença prolatada nos embargos à execução, trasladar-se-á cópia da sentença e da certidão de trânsito em julgado para a execução fiscal correspondente, que será, em sendo o caso, desapensada para ulterior prosseguimento e, não havendo nada a ser requerido, ambos os feitos serão encaminhados ao arquivo, na situação baixa-findo.

- **Art. 8°.** Os processos em trâmite por esta vara, que não sejam findos poderão ser consultados, sem qualquer restrição, pelas partes, procuradores, advogados e estagiários, salvo no caso de feitos sujeitos a sigilo, na forma da lei e aqueles que estão com prazo às partes, devendo a serventia de tudo certificar.
- **Art. 9°.** Só serão admitidos a ter vista dos autos, ou retirá-los das Secretarias os estagiários efetivamente integrantes dos quadros da OAB nos termos do art.9° da Lei 8.906/94, que tenham substabelecimento nos autos ou sejam previamente credenciados perante o Juízo, mediante oficio ou petição encaminhados pelo advogado interessado, instruídos com:
- 1) Cópia autenticada da carteira oficial de estagiário ou certidão equivalente;
- 2) Prova documental de seu domicílio ou residência.

Parágrafo único. Credenciado o estagiário, cuidará a Senhora diretora de Secretaria de cientificar os demais funcionários e arquivar os documentos aqui referidos em pasta própria;

- **Art. 10.** Os prazos passarão a fluir da vista, carga ou manuseio do processo no balcão da secretaria por procurador, advogado constituído ou estagiário substabelecido ou credenciados pelos advogados, em seguida a qualquer despacho, decisão ou sentença, quando obtidas antes da publicação do decisório no órgão oficial;
- **Art. 11.** Os servidores do Juízo certificarão nos autos a data que eventualmente o processo tenha sido manuseado no balcão da secretaria por interessados, procuradores, advogados constituídos ou estagiários, para os fins do item supra.
- **Art. 12.** Caso o processo esteja concluso ao Juiz, e insistindo o solicitante em manuseá-lo, certificar-se-á no sistema a baixa para manuseio do processo no balcão e, após a certificação acima referida, será aberta nova conclusão, se for o caso.
- **Art. 13.** Os advogados não formalmente constituídos podem igualmente ter a chamada "carga rápida" de autos, desde que não se trate daqueles em sigilo ou nos quais haja necessidade da prática de atos urgentes por parte do juízo e de seus serviços auxiliares, ou ainda nos em que haja decisão judicial restringindo o acesso, por motivo relevante (CNJ: Procedimento de controle administrativo nº 0003095-48.2012.2.00.0000).

Parágrafo único. Recolhidas as custas correspondentes, os servidores promoverão a entrega das cópias solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que o processo estiver disponível em secretaria, de tudo certificando nos autos;

Art. 14. Certidões de objeto e pé e de inteiro teor solicitadas pelas partes serão expedidas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data em que o processo estiver disponível em secretaria, adotando-se as cautelas pertinentes aos feitos que eventualmente estejam sendo processados em segredo de justiça, certificando-se nos autos, no caso de certidão de inteiro teor;

Parágrafo único. Expedida a certidão de inteiro teor, deverá a mesma ser digitalizada juntamente com a guia de recolhimento respectiva e arquivada eletronicamente em pasta própria.

Art. 15. Os servidores ficam proibidos de passar informações por telefone sobre andamento de feitos em processamento neste Juízo, devendo o atendimento das partes, procuradores, advogados e estagiários se limitar ao balção da secretaria.

Art. 16 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições constantes da PORTARIA Nº 0658471, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 e suas modificações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional da Terceira Região.

Ribeirão Preto, 02 de junho de 2015

PETER DE PAULA PIRES

Juiz Federal Substituto Titularidade Pleno

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires**, **Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2015, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1093473 - Portaria ::

Portaria Nº 1093473, DE 21 DE maio DE 2015.

Alteração de períodos de férias.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- I ALTERAR, por necessidade do serviço, o gozo dos períodos de férias regulamentares da servidora PATRÍCIA ROMANI, RF 4462, agendados para o período de 8 a 17.6.2015 e de 8 a 17.9.2015, aprovando-os para 8 a 17.9.2015 e 3 a 12.11.2015.
- II ALTERAR, por necessidade do serviço, o gozo dos períodos de férias regulamentares da servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, RF 4137, agendado para o período de 12 a 21.8.2015, aprovando-o para 16 a 25.11.2015.

Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por João Eduardo Consolim, Juiz Federal, em 26/05/2015, às 14:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite agui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1120199 - Portaria ::

Portaria Nº 1120199, DE 02 DE junho DE 2015.

SEQUÊNCIA Nº 08/2015

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas: Ocupante da Função Dia Substituto(a/s)

Ana Paula Antunes Ribeiro Albernaz — RF 3124 Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	28.05.2015 (licença médica)	Edileusa Maria da Silva RF 4781
---	--------------------------------	------------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1111957 - Portaria ::

Portaria Nº 1111957, DE 29 DE maio DE 2015.

O Doutor **SERGIO NOJIRI,** MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1089833/2015 para constar que:

A alteração do período de férias da servidora ANA BEATRIZ FELICE FONTES, RF 4135, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-5), da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, de 29/06/2015 a 28/07/2015 para 13/07 a 01/08/15 (20 dias) e 09/12 a 18/12/15 (10 dias) ocorre por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 18:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1122838 - Intimacao ::

Intimação

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 22/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico de 13/03/2015, fica intimado o(a) Dr(a). **NATHALIA YUMI KAGE**, OAB/SP n.º 335.410, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 3° andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 08 a 12 de junho de 2015, para retirada dos autos do MANDADO DE SEGURANÇA que segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que

apresente substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento, nos termos do link http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais, referentes às cópias reprográficas, valor total a seguir indicado: 0002022-37.1999.403.6114 - R\$ 11.84.

Apresente, o advogado requerente, a competente procuração para a retirada dos processos requeridos. Fica ciente, ainda, de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Grupo Setorial de Gestão Documental de SBCampo/SP

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 22/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico de 13/03/2015, fica intimado o(a) Dr(a). **RICARDO LACAZ MARTINS**, OAB/SP n.º 113.694, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 3º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 08 a 12 de junho de 2015, para retirada dos autos do MANDADO DE SEGURANÇA que segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento, nos termos do link http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais, referentes às cópias reprográficas, valor total a seguir indicado: 0003549-24.1999.403.6114 – R\$ 11,20

Fica ciente, ainda, de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Grupo Setorial de Gestão Documental de SBCampo/SP

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 22/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico de 13/03/2015, fica intimado o(a) Dr(a). **CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS**, OAB/SP n.º 181.384, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 3º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 08 a 12 de junho de 2015, para retirada dos autos que seguem. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento, nos termos do link http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais, referentes às cópias reprográficas, valor total a seguir indicado:

200461140011748 - R\$ 0,96

200461140072920 - R\$ 0,96

200461140080760 - R\$ 0,96

200461140071034 - R\$ 0,96

200461140071046 - R\$ 0,96

200461140080771 – R\$ 0,96

200461140062793 – R\$ 0,96

200461140072956 – R\$ 0,96

200461140016801 - R\$ 0,96

00072294120044036114 - R\$ 0,96

200461140069465 - R\$ 0,96

200461140063670 - R\$ 0,96

 $200861140048534 - R\$\ 0,96$

200461140080783 - R\$ 1,28

200461140062823 - R\$ 1,28

200461140062847 - R\$ 1,28

200461140062872 – R\$ 1,28

200461140053093 - R\$ 1,28

200461140063682 - R\$1,28

200461140062884 - R\$ 1,28

200461140046040 – R\$ 1,28

200361140072230 - R\$ 1,28

200361140034306 - R\$ 3,20

Apresente, o advogado requerente, a competente procuração para a retirada dos processos requeridos, exceto dos dois últimos da listagem supra, cuja representação está regularizada.

Fica ciente, ainda, de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Grupo Setorial de Gestão Documental de SBCampo/SP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dionizio Silva**, **Técnico Judiciário**, em 03/06/2015, às 13:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 1114201 - Portaria ::

Portaria Nº 1114201, DE 29 DE maio DE 2015.

A Dra. CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM. Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária da Justica Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1084816, de 19 de maio de 2015, que alterou o período de férias do servidor DORIVAL FERNANDES GONÇALVES, RF 651;

Art. 1°. RETIFICAR os termos da Portaria n. 1084816/2015, para marcar o período de férias do servidor **DORIVAL FERNANDES GONÇALVES**, RF 651, de 13/07/2015 a 22/07/2015, para 07/01/2016 a 16/01/2016. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal, em 02/06/2015, às 16:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1113045 - Portaria ::

Portaria Nº 1113045. DE 29 DE maio DE 2015.

A Dra. CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM. Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos das Portarias que marcaram os períodos de férias das servidoras NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, para 08/06/2015 a 17/06/2015, bem assim da servidora MARIA DO CARMO **NEVES**, RF 6085, para 13/07/2015 a 30/07/2015,

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias anteriormente marcados, da servidora NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, de 08/06/2015 a 17/06/2015, para gozo oportuno, bem assim da servidora MARIA DO CARMO NEVES, RF 6085, de 13/07/2015 a 30/07/2015 para 20/07/2015 a

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

Documento assinado eletronicamente por Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal, em 02/06/2015, às 16:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1121604 - Portaria ::

Portaria Nº 1121604, DE 02 DE junho DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora Irene de Souza Santos Ravazzi, RF 2523, no período de 02 de junho a 30 de agosto de 2015 e a concomitância com os períodos de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude da licenca médica, os seguintes períodos de férias da mencionada servidora, fazendo constar como segue:

- De 02 a 17 de junho para 31 de agosto a 15 de setembro e
- -De 08 de setembro a 07 de outubro para 16 de setembro a 15 de outubro.

CUMPRA-SE. PUBLIOUE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal, em 03/06/2015, às 12:38, conforme art. 10, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1120340 - Portaria ::

Portaria Nº 1120340, DE 02 DE junho DE 2015.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

- I DESIGNAR o servidor ALVARO FÉLIX VIEIRA RF 3389, para substituição do servidor RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria, no período de 08/06/2015 a 26/06/2015, em virtude de férias.
- II DESIGNAR o servidor ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO RF 2307, para substituição da servidora VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), no período de 08/06/2015 a 26/06/2015, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Renato Barth Pires, Juiz Federal, em 02/06/2015, às 17:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120305 - Portaria ::

Portaria Nº 1120305, DE 02 DE junho DE 2015.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES De 03/06/2015 a 12/06/2015 **ALVARO FELIX VIEIRA (Diretor de Secretaria Substituto)** GILSON FRANCISCO TORRES PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Renato Barth Pires, Juiz Federal, em 02/06/2015, às 17:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

:: SEI / TRF3 - 1118535 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 17/2015

O Dr.MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Taubaté, 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, bem como na Portaria n.º 2.117, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico de 19/12/2014; CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Regional, proferida no Expediente Administrativo nº 0024289-43.2014.403.8000 (documento SEI nº 0924800);

RESOLVE:

I- DESIGNAR o dia 22 de junho de 2015, às 11: 00 horas, para o início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da Segunda Vara Federal de Taubaté – 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 de junho de 2015, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros e Pastas, nos processos em trâmite na Vara, observado o disposto no art. 71, parágrafo único do Provimento CORE n.º 64/2005, e nos bens públicos que compõem o seu patrimônio. III – Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- 1. não se interromperá a distribuição;
- 2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- 3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- 4. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção:
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Determinar sejam devolvidos todos os processos em carga com Advogados e Procuradores do MPF, AGU, PFN, PRF, CEF, Conselhos Regionais e outros, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, mediante publicação ou intimação pessoal, dando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para devolução, e, em caso negativo, proceder-se à de imediato à expedição de mandado de busca e apreensão, sem prejuízo do disposto no

parágrafo único do artigo 196 do Código de Processo Civil.

V – Oficie-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Secão Judiciária de São Paulo.

VI – Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Taubaté, ao Ministério Público Federal e às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal), a Caixa Econômica Federal, bem como a Delegacia de Polícia Federal, cientificando-os da Inspeção, da expedição de Edital e sua afixação em local de costume, bem como da possibilidade de enviarem representantes para acompanhar os trabalhos.

VII – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

VIII – Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campinas, 01 de junho de 2015.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal, em 02/06/2015, às 15:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118561 - Edital ::

Edital

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA SEGUNDA VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Taubaté - Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, foi designado o período de 22 a 26 de junho de 2015, por 05 (cinco) dias úteis (que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região) para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11:00 horas do dia 22 de junho de 2015 e encerramento designado para às 17:00 horas do dia 26 de junho de 2015, na Sala de Audiências da 2ª Vara Federal, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo Juiz Federal Titular, Dr. Márcio Satalino Mesquita, Corregedor da Vara, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d": c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº 236, centro, nesta cidade de Taubaté/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Taubaté, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria-Regional Federal), bem como a Caixa Econômica Federal e Delegacia de Polícia Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum Federal. Expedido nesta cidade de Taubaté, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal, em

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 1060642 - Portaria ::

Portaria Nº 1060642, DE 07 DE maio DE 2015.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Licença Maternidade.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços.

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA, Analista Judiciário -Executante de Mandados, RF n. 6997 anteriormente marcadas, do período de 21/09 a 10/10/2015, para 03/08 a 22/08/2015 (20 dias), relativos ao exercício de 2014 e do período de 02/05 a 31/05/2016 (parcela única) para 24/08 a 04/09/2015 (12 dias) e 14/03 a 31/03/2016 (18 dias), relativos ao exercício de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 08/05/2015, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 1118930 - Portaria ::

Portaria Nº 1118930, DE 02 DE junho DE 2015.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1111966, de 29 de maio de 2015, RESOLVE

RETIFICAR a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- a) dias 11 e 12/04/2015 Dana Vidal e Vanessa Marques de Souza Noronha; b) dias 16 e 17/05/2015 Dori Lara e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,
- c) dias 20 e 21/06/2015 Dori Lara e Filipe Oto Cunha de Moraes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Leandro Silva, Juiz Federal, em 02/06/2015, às 14:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: Portaria MGCR-01V Nº 09/2015

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

:: SEI / TRF3 - 1117416 - Portaria ::

Portaria Nº 1117416, DE 01 DE junho DE 2015.

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, RESOLVE:

I - RETIFICAR o item I da Portaria 1095421, onde se lê:

"I - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARÍLIA GABRIELA BRANQUINHO BORDINI, RF 5896, anteriormente marcadas para o período de 02 a 31/07/2015, para os períodos de 08 a 18/09/2015 e de 30/11 a 19/12/2015."

Leia-se:

"I - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARÍLIA GABRIELA BRANQUINHO BORDINI, RF 5896, anteriormente marcadas para o período de 02 a 31/07/2015, para os períodos de 08 a 18/09/2015 e de **01/12 a 19/12/2015**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 15:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 1109545 - Portaria ::

Portaria Nº 1109545, DE 28 DE maio DE 2015.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidora lotada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e absoluta necessidade dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **TANIA ROCHA DE MORAIS**, RF 6959, anteriormente marcadas para os dias 12/08/2015 a 21/08/2015 (3º Período - 2014/2105), para o período de **17 a 26/06/2015** e

APROVAR as férias da referida servidora para 20 a 29/07/2015 (1ª período - 2015/2016).

Incluir as férias da referida servidora na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí. Jundiaí. 29 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 1082733 - Portaria ::

Portaria Nº 1082733, DE 18 DE maio DE 2015.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO solicitação apresentada pelos servidores abaixo indicados e por interesse do serviço, para fins de melhor planejamento e desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

- 1. ALTERAR o período de férias regulamentares dos servidores:
- **1.1 Alexandre Antunes de Miranda**, Técnico Judiciário, RF 5988, de 13/07/2015 a 11/08/2015 para **24/08/2015** a **22/09/2015**.
- **1.2 João Paulo Moraes Scherholz,** Técnico Judiciário, RF 3246, referente a 2ª parcela, de 30/09/2015 a 09/10/2015 para **08/06/2015** a **17/06/2015**.
- **1.3 Luiz Cesar de Paiva Reis,** Técnico Judiciário, RF 2940, referente a 2ª parcela, de 03/08/2015 a 22/08/2015 para 13/07/2015 a 01/08/2015.
- **1.4 Wagner Aparecido de Souza Teixeira,** Técnico Judiciário, RF 5470, referente a 2ª parcela, de 09/06/2015 a 18/06/2015 **para 22/06/2015 a 01/07/2015**.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 17:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo de Castro Nascimento Juiz Federal Diretor

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1092130 - Portaria ::

Portaria Nº 1092130, DE 21 DE maio DE 2015.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43° SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO**, RF 7103, conforme segue:

Exercício 2014

2ª Parcela: anteriormente marcada de 04/05/2015 a 21/05/2015 (18 dias) para 17/06/2015 a 04/07/2015 (18 dias) **Exercício 2015**

1ª Parcela: anteriormente marcada de 14/07/2015 a 31/07/2015 (18 dias) para 11/01/2016 a 22/01/2016 (12 dias)

2ª Parcela: anteriormente marcada de 28/09/2015 a 09/10/2015 (12 dias) para 07/06/2016 a 24/06/2016 (18 dias)

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em 02/06/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1117784 - Portaria ::

Portaria Nº 1117784, DE 01 DE junho DE 2015.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43° SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e; CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro; **RESOLVE:**

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 05/06/2015 as 11 horas do dia 12/06/2015	2ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termo do artigo 2°, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira**, em 02/06/2015, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 1119997 - Portaria ::

Portaria Nº 1119997, DE 02 DE junho DE 2015.

férias-alteração-substituição_Edson_Celso_César_Cristina_Jamir_Nilson

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CÓNSIDERANDO a necessidade do serviço e para conciliar os períodos de férias de

servidores do mesmo setor;

CONSIDERANDO que os servidores CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, RF 7099, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), EDSON GOUVEIA DE PAULA, Auxiliar Judiciário, RF 3317, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), e JAMIR MOREIRA ALVES, Técnico Judiciário, RF 2461, Diretor de Núcleo (FC-6), estarão em férias nos períodos de 17 a 31/07, 27/07 a 07/08 (conforme alteração abaixo), e de 13 a 22/07 de 2015, respectivamente, e que o servidor CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 5148, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), esteve de licença saúde no período de 15 a 17/04/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade do serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ) a 1ª parcela do exercício 2015 das férias do servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Auxiliar Judiciário, RF 3317:

- de 13 a 24/07/2015, para o período de 27/07 a 07/08/2015;

Art. 2º - DESIGNAR, para substituir o servidor CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 5148, na função de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), o servidor: - NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período de 15 a 17/04/2015 (Licença Médica);

Art. 3º - DESIGNAR, para substituir a servidora CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, RF 7099, na função de Supervisora da Sação do Cálculas Judiciais (FC 5), as servidores:

Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), os servidores:

- NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RE 6824, no período de 23 a 31/07/2015 (férias)

- RF 6824, no período de 23 a 31/07/2015 (férias). **Art. 4º** DESIGNAR, para substituir o servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Auxiliar Judiciário, RF 3317, na função de Supervisor Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), os servidores:
- LUIS CÉSAR THADEI DONATO, Analista Judiciário, especialidade informática, RF 4987, no período de 27 a 31/07/2015 (férias);

- NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período de 01 a 07/08/2015 (férias).

Art. 5º - DESIGNAR, para substituir o servidor JAMIR MOREIRA ALVES, Técnico Judiciário, RF 2461, na função de Diretor de Núcleo (FC-6), o servidor:

- NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período de 13 a 22/07/2015 (férias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 16:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1119945 - Portaria ::

Portaria Nº 1119945, DE 02 DE junho DE 2015.

Escala de Juiz Distribuidor

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme seque:

PERIODO/JUIZ:

01 a 30/06/2015: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 16:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 1118898 - Portaria ::

Portaria Nº 1118898, DE 02 DE junho DE 2015.

ACESSO AO SISTEMA SIEL

O Doutor FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. Juiz Federal titular da 1ª. Vara Federal de Americana, 34ª. Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho das atribuições e considerando o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, diretor de secretaria, RF n. 5320; e MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciária, RF n. 7246, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de "e-mail" pessoal, de natureza institucional (não sendo admitido o "e-mail" de utilização comum pelo setor ou unidade) e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 1ª. Vara Federal de Americana, 34ª. Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 14:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1119132 - Portaria ::

Portaria Nº 1119132, DE 02 DE junho DE 2015.

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS E INDICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÕES

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, **RESOLVE:**

ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor ALEXANDRE VIERIA DE MORAES, analista judiciário, RF 5320, Diretor de Secretaria (CJ-3) de maneira que passe a constar como sendo de 12/08/2015 a 21/08/2015, ao invés de 06/05/2015 a 15/05/2015 (1ª parcela), conforme anotado anteriormente, bem como **INDICAR** a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246, analista judiciária, para substituí-lo no cargo e no período supra;

ALTERAR a 2ª parcela de férias (período de fruição 2013/2014) da servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciário, RF 7246, de maneira que passe a constar como sendo de 18/05/2015 a 29/05/2015, ao invés de 19/02/2015 a 02/03/2015, conforme anotado anteriormente, bem como **ALTERAR** a 1ª parcela de férias (período de fruição 2014/2015) da mencionada servidora de maneira que passe a constar como sendo de 03/11/2015 a 20/11/2015 ao invés de 17/08/2015 a 03/09/2015, conforme anotado anteriormente;

ALTERAR a 2ª parcela de férias (período de fruição 2013/2014) do servidor BRUNO BRANCALIONE GONCALVES, analista judiciário, RF 6481, de maneira que passe a constar como sendo de 12/08/2015 a 29/08/2015, ao invés de 04/05/2015 a 21/05/2015, conforme anotado anteriormente; e

ALTERAR a 1ª e a 2ª parcelas de férias do servidor MARCUS ZAGO DE PAULA, analista judiciário, RF 7623, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), de maneira que passe a constar como sendo de 08/06/2015 a 19/06/2015 (1ª parcela) e de 13/10/2015 a 30/11/2015 (2ª parcela), ao invés de 04/05/2015 a 18/05/2015 (1ª parcela) e 13/10/2015 (2ª parcela), conforme anotado anteriormente, bem como **INDICAR** o servidor RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA, técnico judiciário, RF 7443, para substituí-lo na função e no período de **08/06/2015 a 19/06/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 19:05, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1119141 - Portaria ::

Portaria Nº 1119141, DE 02 DE junho DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320, analista judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrou-se em compensação no dia 11/05/2015, em razão de horas decorrentes de plantão judiciário realizado, **RESOLVE INDICAR** a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246, analista judiciária, para substituí-lo no cargo e no período supra; e

CONSIDERANDO que o servidor WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA, RF 7491, analista judiciário, Supervisor de da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), encontrar-se-á em férias no

período de 08/06/2015 a 19/06/2015 **RESOLVE INDICAR** a servidora FERNANDA MARINHO, RF 7724, técnica judiciária, para substituí-lo na função e no período supra. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 14:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 1098415 - Edital ::

Edital

EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1.ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DA JUSTIÇA FEDERAL EM REGISTRO/SP, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A JUÍZA FEDERAL LETÍĆIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM REGISTRO/SP, FAZ SABER O SEGUINTE:

- 1) Em cumprimento ao disposto na Lei nº 5.010/1966, artigo 13, incisos III e IV; Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, artigos 18 a 24; e Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, artigos 64 a 79, designou o período de 22 a 26 de junho de 2015, aprovado pela Portaria n.º 2.117, de 17 de dezembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para a realização, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro/SP, da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA.
- 2) Os trabalhos terão início com a audiência de instalação, no dia 22 de junho de 2015, às 14 horas, na sala de audiências da Vara, com a presença de todos os servidores, sendo executados pela Juíza Federal, cabendo-lhe o exame dos processos e das atividades administrativas da Vara e do Juizado Especial Federal.
- 3) A inspeção poderá ser prorrogada por mais 5 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional, mediante solicitação fundamentada da Juíza.
- 4) FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção observarse-á o seguinte:
- I) não se interromperá a distribuição e tampouco o aténdimento de beneficiários e suspensão condicional do processo e de transação penal;
- II) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;
- III) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "IV" abaixo; IV) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais
- IV) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;
- V) a juízasomente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- VI) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
- 5) FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara Federal, localizada naR. Cel. Antônio Jeremias Muniz Jr., 272, Centro Registro SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Registro/SP, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, e a Procuradoria Regional Federal de Santos, que poderão enviar

representantes para acompanhar os trabalhos, expedindo-se, para tanto, os respectivos ofícios.

Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direitos ou que visem proteger a liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

6) FAZ SABER, também, que deverão ser recolhidos todos os processos em carga com Advogados, Procuradores, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos, e todos os inquéritos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento de Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, nos termos do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, ou seja, até o dia 15 de junho de 2015, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da Inspeção, ou seja, até o dia 22 de junho de 2015, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Para que não se alegue ignorância e cheque ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Registro, em 25 de maio de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal, em 02/06/2015, às 16:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118966 - Portaria ::

Portaria Nº 1118966, DE 02 DE junho DE 2015.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o pedido do servidor para compensar os dias 01 a 03 de junho de 2015:

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação nos dias 01 a 03/06/2015, de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário pelo servidor Diego Rodrigues Cavalcante (RF 7850), tendo em vista que o respectivo servidor participou do plantão judicial nos dias 18/04/2015 a 21/04/2015; **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 16:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

:: SEI / TRF3 - 1119617 - Portaria ::

Portaria Nº 1119617, DE 02 DE junho DE 2015.

DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA -BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Aleide Maria dos Santos, RF 961 ocupante da função comissionada, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, (FC-5), está compensando 05 (cinco) dias trabalhados no recesso 2014/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Elizabeth Branco Pedro, RF 3764, para substituí-la nos dias 01, 02, 03, 08, e 09 de junho

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 02/06/2015, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118953 - Portaria ::

Portaria Nº 1118953, DE 02 DE junho DE 2015.

O Doutor José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

I. CONCEDER, por necessidade do sevico, ao servidor Geraldo Costa de Vasconcelos Filho RF 7979, 14 dias de férias remanescentes da 1ª parcela do exercício de 2015, interrompidas em 13/01/2015 por interesse da administração, para gozo no período de 13/07/2015 a 26/07/2015, bem como a compensação, nos dias 06/07/08 e 09 de julho de 2015, de 04 (quatro) dias referentes aos dias trabalhados nos plantões /recessos 2013/2014 com data de vencimento em 31/07/2015, (OFÍCIO - 0966440 - PRES/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF), de 13/03/2015. II. DESIGNAR, para substituir o servidor Geraldo Costa de Vasconcelos Filho na função comissionada FC-6 a servidora Aleide Maria dos Santos RF 961.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário. Juiz Federal, em 02/06/2015, às 18:53, conforme art. 1°. III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1120862 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

PROCESSO: 0001378-31.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (CNPJ: 34.028.316/0009-60). Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912276838-ÈBCT. Objeto: Alterar a Ficha Resumo e os subitens 2.2., 2.2.1. da Cláusula Segunda; 6.1., 6.6.1 da Cláusula Sexta; 7.2. da Cláusula Sétima e incluir os subitens 6.1.2 e 13.7.1. na cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº 9912276838. Assinatura:27/05/2015. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: João Edilson Oliveira Rocha, Diretor Regional e Joel Malheiros, Gerente de Vendas.

Documento assinado eletronicamente por Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário, em 02/06/2015, às 16:49, conforme art. 10, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120993 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

PROCESSO: 0003389-33.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Connect Fast Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 09.551.402/0001-59). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06.006.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 046/2014. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 90 dias, a contar de 04/06/2015. Assinatura: 02/06/2015. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Robson Woitschach de Almeida -Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário, em 02/06/2015, às 17:01, conforme art. 10, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1120460 - Portaria ::

Portaria Nº 1120460, DE 02 DE junho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – AUTORIZAR a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, a compensar no dia 03/06/2015 (1 dia) horas trabalhadas em plantão;

II – DESIGNAR o servidor MARCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, RF 3727, para substituir a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, no dia 03/06/2015 (1 dia).

III - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Janete Lima Miguel, Juíza Federal, em 02/06/2015, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1119599 - Portaria ::

Portaria Nº 1119599, DE 02 DE junho DE 2015.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs. 1106115 e 1106123, de 27 de maio de 2015, **RESOLVE:**

- 1 **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, no período de 16/06/2015 (a partir das 08h) a 01/07/2015 (até às 08h), nos sábados, domingos e feriados, os seguintes funcionários:
- a) Jedeão de Oliveira, Diretor de Secretaria, RF 2603;
- b) Ursula Filartiga Henning, Analista Judiciáro, RF nº 2739;
- c) Denise Barbosa Mardini Lanzarini, Técnico Judiciáro, RF nº 4764;
- 2 DAR a conhecer que o plantão será cumprido no horário das 09h às 12h, no Fórum, período que os funcionários lá permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão nº 9142-5511.

Odilon de Oliveira

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Odilon de Oliveira, Juiz Federal, em 02/06/2015, às 17:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1121836 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 21/2015

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item III da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias:

CONSIDERANDO que a servidora DALVA MARIA DOS REIS FURTADO, Técnico Judiciário - Área Judiciária, RF S02490-7, encontra-se em gozo de férias relativas ao período de 11 a 30/05/2015;

CONSIDERANDO, a necessidade do servico:

RESOLVE:

I – INTERROMPER a partir do dia 26.05.2015 as férias da referida servidora, relativas ao período retromencionado, ficando um saldo de 5 (cinco) dias remanescentes a serem gozados no período de 23 a 27.11.2015.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2015. DALTON IGOR KITA CONRADO Juiz Federal da 5ª Vara

Documento assinado eletronicamente por Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal, em 02/06/2015, às 21:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1111134 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 20/2015

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5^a Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Provimento n.º 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e no Provimento n.º 04/2014, da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, da servidora Melissa Antunes da Silva Cerezini, matrícula RF n.º 7428, ocupante do cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária, lotada no gabinete da 5.ª Vara Federal de Campo Grande (MS), para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação destes com as atividades funcionais desta 5.ª Vara da Justiça Federal – 1.ª Subseção Judiciária de Campo Grande (MS).

II – Encaminhe-se cópia digitalizada à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal

Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

III – Comunique-se à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3. a Região. Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2015.

DALTON IGOR KITA CONRADO Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal, em 02/06/2015, às 21:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1116049 - Portaria ::

Portaria Nº 1116049, DE 01 DE junho DE 2015.

O Juiz Federal da 6.ª Vara da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, especializada em execuções fiscais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o esforço despendido pelos servidores, no transcorrer do ano e na Inspeção Geral Ordinária, realizada entre 25 e 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, também, a dedicação deles, visando à regularidade dos serviços da Vara;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, para que conste, individualmente, em seus prontuários:

Carla Maus Peluchno – RF 5143 - Diretora de Secretaria

Alcidina de Souza Fontoura - RF 7369 - Técnica Judiciária

Betina Bergoli Kirst – RF 4325 - Analista Judiciária

Carolyne Barbosa de Arruda Mendes – RF 4200 - Técnica Judiciária

Chirley Rodrigues de Oliveira - RF 6267 - Analista Judiciária

Cleuza Luciana de Souza Taborda – RF 6254 - Técnica Judiciária

Feranda Curce Nassar – RF 7365 - Analista Judiciária

José Alfredo Ratier Dias – RF 2370 - Técnico Judiciário

Luciana Pinto de Souza – RF 3723 - Analista Judiciária

Marina Sadaco Arakaki Lorensetti – RF 731 - Técnica Judiciária

Viviane Correa Leitão Aguena – RF 7036 - Técnica Judiciária

Art. 2º – Elogiar os estagiários abaixo relacionados, devendo constar em suas certidões no momento da conclusão do estágio:

Adriana Alves Paiva

Alexsandra Machado Alba

Daniele da Silva Miranda

Marcio Junio S. Sanabria

Rosiane Santiago Romera Melo

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Pessoal e à Seção de Capacitação deste órgão, para juntada nos assentamentos funcionais pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120825_- Portaria ::

Portaria Nº 1120825, DE 02 DE junho DE 2015.

Altera período de férias da Servidora.

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal da 6^a Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1^a Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; bem como na concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO o pedido da Servidora no processo SEI 0001634-37.2015.403.8002; **RESOLVE:**

I – ALTERAR a 1ª etapa das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada de 29/06 a 08/07/2015, para 06 a 15/07/2015.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, **Juiz Federal**, em 02/06/2015, às 16:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 08/06/2015 66/67